



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.754, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.000.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01.01.031.0200.1.203	CENTRO ADMINISTRATIVO		
1 - 4.4.90.51.00.00.00.00	5000000 OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00	
Total Suplementação:			1.000.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
04.01.04.122.0232.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.		
303 - 3.3.90.37.00.00.00.00	15000000 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	200.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.01.04.123.0232.2.204	PUBLICACOES E DIVULGACOES		
320 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
10.04	DISTRITO DE FARIA LEMOS		
10.04.20.606.0291.2.246	HORAS MAQUINA E INCENTIVOS		
952 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	
10.05	DISTRITO DE SAO PEDRO		
10.05.20.606.0291.2.246	HORAS MAQUINA E INCENTIVOS		
990 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00	
10.05.20.606.0352.2.257	MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTACAO E QUALIFICACAO, DAS VIAS URBANAS E RURAIS		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

993 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
10.07		DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.07.20.606.0291.2.232		FOMENTO A AGRICULTURA	
1064 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	91.780,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01.17.512.0312.2.236		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
1344 - 3.3.90.36.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	208.220,00
Total Redução:			1.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 89
e publicado (a)
Em 23 / 04 / 25